



C.I. n° 055/2024-GDJF

Palmas, 04 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada CLÁUDIA LELIS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PALMAS - TO

Assunto: **Resposta de Ofício.**

Senhora Presidente,

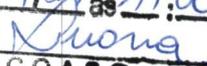
De ordem, cumprimentar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que em resposta ao Ofício n° 283, datado de 04 de novembro de 2024, onde solicita a juntada de documentações comprobatórias do Projeto Saciari, no Município de Palmas-TO.

Diante disso, anexamos aos autos documentação do referido Projeto.

Respeitosamente,


Jair Farias
Deputado Estadual

Jesus Benevides de S. Filho
Chefe de Gabinete
Dep. Jair Farias

RECEBEMOS
Em 05/11/24 às 11:00 h.

COASC



ESTATUTO DO PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ - PROJETO SACIAR

CAPÍTULO I DO NOME, SEDE E SEUS FINS.

ART.1º - A Instituição a que se destina este estatuto denominar-se-á PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ, que terá como sigla representativa PROJETO SACIAR.

ART.2º - A instituição tem domicílio, sede e foro nesta cidade de Palmas Estado de Tocantins, localizada a Quadra 1.103 SUL-QI 28- LT 11- AL 01-centro, sede provisória.

ART.3º - É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, de caráter filantrópico e social, compromissada com a saúde, bem estar social e moral do cidadão.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES:

ART.4º - O PROJETO SACIAR se propõe a realizar as seguintes atividades, voltadas para as finalidades tratadas no capítulo anterior:

I - Resgatar cidadãos dependentes químicos levando-os à internação voluntária por tempo indeterminado, a fim de orientá-los na descoberta de habilidades para o trabalho e reintegração à vida familiar e social, através de palestras, cursos, oficinas, entre outras;

II - Promover cursos educacionais, culturais e teológicos;

III - Promover encontros para as famílias;

IV - Prestar assistência social às famílias menos favorecidas economicamente;

V - Promover encontros e congressos entre instituições de mesma finalidade, utilizando qualquer mídia disponível para divulgação e troca de experiências a fim de melhorar as atividades e fortalecer o grupo para propor melhorias nas políticas públicas sociais existentes nas esferas da administração pública;

VI - Buscar apoio legal, econômico, financeiro e humano junto a organismos das esferas públicas da administração e outros organismos nacionais ou internacionais desde que respeitados os princípios da legalidade e da moralidade;

VII - Elaborar e distribuir informativos impressos sobre conteúdos inerentes aos objetivos da instituição;

VIII - Promover reuniões com a comunidade assistida pelo PROJETO SACIAR, para levantar as necessidades, os desejos e os anseios dos diversos seguimentos que a compõe;

IX - Dirigir e orientar ações, envolvendo o potencial e o esforço dos membros da comunidade servida, na busca de soluções para os problemas detectados;

X - Aplicar, controlar e prestar contas dos recursos financeiros, materiais e humanos, adquiridos e recebidos para o desempenho satisfatório da instituição conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI - Elaborar o planejamento anual e o relatório anual das atividades realizadas;

XII - A instituição poderá criar filiais em qualquer unidade da federação e manter tantos departamentos que se fizerem necessários, desde que se enquadre em suas atividades.



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
CNPJ: 19.995.999/0001-84



CAPÍTULO III
DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÕES:

ART.5º - A instituição terá número ilimitado de membros, os quais serão admitidos por vontade própria e que comunguem os valores e princípios do PROJETO SACIAR, sendo cidadãos de ambos os sexos, de nacionalidade brasileira, naturalizado ou estrangeiro, independente de cor, raça, condição social, política e credo religioso.

ART.6º - Direitos dos membros:

- a) Votar e serem votados;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.
- c) Solicitar seu próprio desligamento da instituição, quando não tiver interesse em participar das atividades, mediante requerimento formal a presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cumprimento do ART 6º deste Estatuto, só poderão ser votados aqueles que preencherem os requisitos legais previstos neste estatuto e exigidos pela diretoria.

ART.7º - Deveres dos membros:

- a) Cumprir o Estatuto e as decisões do órgão de administração;
- b) Prestar ajuda e colaboração à instituição, quando para tanto forem solicitados, sempre gratuitamente;
- c) Comparecerem nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, quando convocados;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da instituição;
- e) Prestigiar a instituição;
- f) Cooperar voluntariamente para o aumento e conservação do patrimônio da instituição;
- g) Se eleito a qualquer cargo inclusive da diretoria, desempenhar suas funções com presteza e desinteressadamente, sem pretender ou exigir qualquer remuneração ou participação de bens patrimoniais.

ART.8º - Das exclusões:

As exclusões de membros, inclusive da diretoria se dará nos seguintes casos:

- a) Os que abandonarem o PROJETO SACIAR;
- b) Os que violarem o código moral da sociedade;
- c) Os que não cumprirem seus deveres expressos neste Estatuto e no órgão de administração do PROJETO SACIAR;

§1º – Nenhum direito patrimonial econômico ou financeiro, nem participação dos bens de qualquer espécie do PROJETO SACIAR, terão quem for excluído do rol de membros. Deste modo, ficam nulas quaisquer pretensões a direito, por parte do excluído, em possíveis ações judiciais contra a instituição a qual pertenceu na condição de membro.

§2º - O associado excluído terá direito de ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS E MODO DE APLICAÇÃO:

ART.9º - Os recursos para o PROJETO SACIAR serão obtidos voluntariamente, através de doações de quaisquer pessoas que se proponham a contribuir com a instituição.

Manoel



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
CNPJ: 19.995.999/0001-84

30



ART.10º - Os recursos do PROJETO SACIAR serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos sociais, conforme a Lei 5.172 de 25/10/66 do C.T.N. (Código Tributário Nacional), artigo 14, inciso II.

ART.11º - É vedada a remuneração, de qualquer espécie, dos membros da diretoria e de outros dirigentes, bem como a distribuição de lucro, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio ou rendas da instituição à dirigentes, administradores, mantenedores ou membros, sob qualquer forma ou pretexto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do PROJETO SACIAR não são obrigados a responderem subsidiariamente pelas obrigações tributárias e sociais da mesma.

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLÉIAS:

ART.12º - Haverá dois tipos de assembleias gerais:

- a) Assembleia Geral Ordinária: ocorrerá uma vez a cada dez anos e será convocada com prazo mínimo de seis dias, por convocação da presidente;
- b) Assembleia Geral Extraordinária: ocorrerá sempre que houver necessidade de deliberações e será convocada com prazo mínimo de seis dias.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária é soberana. Terá lugar na primeira quinzena de fevereiro a cada dez anos, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. O ato será precedido por votos de aclamação ou por escrutínio secreto.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá anualmente para promover aprovação de contas do ano anterior e a qualquer tempo para tratar exclusivamente de assuntos urgentes relativos à instituição nos casos que justificarem a convocação especial, inclusive para destituição de administradores.

§3º - Qualquer assembleia instalar-se-a, em primeira convocação, com dois terços (2/3) de seus membros em comunhão e em segunda convocação com trinta minutos depois, com qualquer número de participantes.

§4º - A convocação para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária deverá ser fixada em mural na sede do PROJETO SACIAR com antecedência mínima de seis dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano e horário da primeira e segunda chamada e a ordem do dia;

§5º - Além de fixado o edital no mural da sede do PROJETO SACIAR, será obrigatório a comunicação aos membros através de outras mídias como: telefone ou email ou correspondência oficial;

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO

ART.13º - Homologar aos membros devidamente credenciados o direito de votar e serem votados, nomeados ou credenciados com exceção da presidente, a qual só será substituída por desejo próprio, inexistência, incapacidade física ou mental, havendo justa causa, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes em assembleia geral, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA

Maria

ENTRETI-21mae 20/05/2022 16:16:33 Par, 6/10



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
CNPJ: 19.995.999/0001-84



ART.14° - Para manter o PROJETO SACIAR de modo eficiente, este terá uma Diretoria composta de seis (6) membros: um presidente; um vice-presidente; o primeiro e o segundo secretários, o primeiro e o segundo tesoureiros. E um Conselho Fiscal composto de três (3) membros. Todos eleitos através de uma assembléia geral ordinária.

ART.15° - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão empossados após a eleição.

ART.16° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de dez anos, podendo ser reeleitos.

§1° - Qualquer membro eleito da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá deixar o cargo a qualquer tempo antes do prazo estipulado se:

- a) Por vontade própria se desejar se desligar.
- b) Apresentar inaptidão ao cargo.
- c) Apresentar conduta imprópria ao que preceitua este estatuto no capítulo III.

§2° - Para a substituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal convocar-se-á Assembléia extraordinária para indicação e aprovação do novo membro;

ART.17° - A Diretoria e o Conselho Fiscal prestarão sua colaboração gratuitamente, estando os seus membros cientes de que não poderão exigir ou pretender qualquer remuneração.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS:

ART.18° - À diretoria compete:

- I - Elaborar o planejamento anual das atividades e executá-lo;
- II - Elaborar o plano de trabalho e as propostas orçamentárias para o ano seguinte;
- III - Contratar e demitir funcionários;
- IV - Promover a execução das ações deliberadas em Assembléia;
- V - Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, ONG's, empresas estatais, nacionais ou internacionais, com vista à consecução dos objetivos do PROJETO SACIAR;
- VI- Planejar a aplicação dos recursos financeiros, em conjunto com os membros do Conselho Fiscal;
- VII- Divulgar, aplicar e prestar contas dos recursos financeiros recebidos ou arrecadados pelo PROJETO SACIAR, na conformidade das exigências legais;
- VIII- Supervisionar e orientar a realização das ações do PROJETO SACIAR, bem como oferecer condições para que as mesmas sejam executadas;
- IX- Manter, rigorosamente o controle financeiro dos recursos repassados ao PROJETO SACIAR trabalhando em conjunto com o Conselho Fiscal;
- X- Propor modificações no Estatuto, quando necessário;

ART.19° - Ao presidente compete:

- I - Representar o PROJETO SACIAR, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- II- Convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- III- Zelar pelo bom funcionamento do PROJETO SACIAR;

Mário



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
CNPJ: 19.995.999/0001-84



- IV- Cumprir e fazer cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;
- V - Supervisionar todos os departamentos do PROJETO SACIAR;
- VI - Juntamente com tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários;
- VII - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos, apresentando-os à Assembléia Geral Ordinária;

ART.20º - Ao vice-presidente compete:

- I - Substituir interinamente o presidente, na sua falta ou impedimento;
- II - Auxiliar o presidente no que for necessário.
- III - Cumprir e fazer cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;

ART.21º - Ao primeiro-secretário compete;

- I - Redigir e ler para aprovação as atas, estatutos, regimentos e demais documentos necessários à administração;
- II - Ter em boa ordem o arquivo do PROJETO SACIAR;
- III - Apresentar anualmente o relatório da secretaria, ou quando solicitado pelo presidente;
- IV - Assinar com o presidente, quando for o caso, as correspondências oficiais.
- V - Cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;

ART.22º - Ao segundo - secretário compete:

- I - Substituir interinamente o primeiro-secretário, na sua ausência ou impedimento;
- II - Auxiliar o primeiro-secretário, no que for necessário.
- III - Cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;

ART.23º - Ao primeiro tesoureiro compete:

- I- Superintender o movimento financeiro da tesouraria;
- II - Fazer todos os pagamentos, mediante comprovantes em nome do PROJETO SACIAR e ter sob sua guarda os documentos financeiros em geral;
- III - Ter em boa ordem as escriturações, feitas com clareza, de todas as receitas e despesas do PROJETO SACIAR;
- IV - Apresentar anualmente o relatório financeiro da tesouraria, ou quando solicitado pelo Presidente;
- V - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários;
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal a documentação comprobatória das operações financeiras realizadas pela Instituição PROJETO SACIAR;
- VII- Cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;

ART.24º - Ao segundo-tesoureiro compete:

- I - Substituir interinamente o primeiro-tesoureiro, na sua ausência ou impedimento;
- II - Auxiliar o primeiro tesoureiro, no que for necessário;
- III - Cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;

ART.25º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Examinar os livros da tesouraria e conferir se as somas e lançamentos estão corretos;
- II - Dar parecer e esclarecimentos nas Assembleias Gerais Ordinárias sobre o exame do livro caixa da tesouraria e se este se encontra em perfeita ordem;
- III - Comparecer, quando convocado, às reuniões da Diretoria Executiva;

CNPJ: 19.995.999/0001-84



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
CNPJ: 19.995.999/0001-84

COASC-AL
Fls. 13
D

- IV** - Participar da elaboração do Plano de aplicação de recursos financeiros alocados ao PROJETO SACIAR, acompanhar sua execução e propor medidas de correção, quando julgar necessário;
- V** - Encaminhar à Diretoria quando necessário, solicitação fundamentada, para apurar indícios de irregularidades na execução de recursos públicos;
- VI** - Cumprir todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas deste Estatuto;
- PARÁGRAFO ÚNICO** - O mandato do Conselho Fiscal coincide com o da Diretoria;

CAPÍTULO IX
DA PERDA DE MANDATO:

ART.26º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal perderá o seu mandato nos seguintes casos:

- I** - Por renúncia ou abandono;
- II** - Por exclusão;
- III** - Por falecimento;
- IV** - Por grave infração cometida;
- V** - Por prática de imoralidade ou qualquer violação da moral da sociedade;

ART.27º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, a fim de eleger o novo membro, o qual será empossado para completar o tempo de mandato do seu antecessor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A perda de mandato será declarada através de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, depois de julgarem procedente a acusação contra qualquer de seus membros. Durante o processo, caberá ao acusado o pleno direito de ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO X
DOS BENS:

ART.28º - Os bens do PROJETO SACIAR, serão administrados pela respectiva diretoria. O presidente e primeiro tesoureiro assinarão em conjunto os documentos pertinentes à área de finanças, bem como: cheques, procurações, títulos e contratos em geral, escritura públicas, aquisições de bens patrimoniais. Farão, inclusive, levantamento de dinheiro para fundo de caixa do PROJETO SACIAR no Banco do Brasil S/A, ou em outra agência bancária, sendo nulo o documento com assinatura singular.

CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO:

ART.29º - O patrimônio do PROJETO SACIAR compreende quaisquer bens imóveis, móveis; veículos ou semoventes, que possua ou venha possuir, os quais serão escriturados em nome do PROJETO SACIAR.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mário



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ
PROJETO SACIAR
 CNPJ: 19.995.999/0001-84

32
 COASC-AL
 Fls. 14
 [Signature]

ART.30° - O PROJETO SACIAR, como pessoa jurídica (e não os seus membros, individual ou subsidiariamente, com os seus bens particulares), responderá com os seus bens pelas obrigações por ela contraídas.

ART.31° - Este estatuto só poderá ser reformado, parcial ou totalmente, em casos especiais, ou por aprovação da maioria de seus membros em comunhão reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

ART.32° - O PROJETO SACIAR só poderá ser extinto por sentença judicial ou por aprovação, através do voto, da maioria de seus membros em comunhão, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

ART.33° - Em caso de dissolução, depois de pagos todos os compromissos, os bens do PROJETO SACIAR reverterão em benefícios para outra Instituição congênera.

ART.34° - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária e registrados em ata, para que tenham força estatutária. Para os devidos fins, fica eleito o foro desta cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

ART.35° - Este Estatuto entra em vigor depois de registrado em cartório competente.

Palmas, 19 de dezembro de 2021.

Maria Francisca Farias
 Maria Francisca Farias – Presidente
 RG: 463.642-SSP/TO
 CPF: 585.466.341-49

Pablo Arango Macedo
 Pablo Arango Macedo
 Advogado
 OAB/TO 5849

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC709034 - JWC
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Protocolado sob o nº 61883, averbado sob nº AV-7
 registrado sob o nº 2529. Dou. fº. Palmas-TO 24/05/2022.
 T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,95 ISS R\$1,02 Protocolo R\$3,47
 FUNCIVIL R\$11,60 Pag-Ext. R\$7,98 Fd. Eletroneização R\$2,33
 Outros R\$2,00 Total R\$47,38

Ferdinando do Couto Souza
 Consulte o selo em <http://corregedoria.tjto.jus.br>
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Gerardo B. Moromizato
 Oficial/Tabelião

Marias

CENTRO DE PALMAS 24/05/2022 PALMAS PA. 16/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.995.999/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2014
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SACIAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q 1103 SUL ALAMEDA 01 QI 28		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11
CEP 77.019-036	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3224-6403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **08:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO



DECLARAÇÃO

Eu, VANDELÚCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS, na qualidade de Deputada Estadual pelo Estado do Tocantins, declaro, para os devidos fins, que o **Projeto Social de Resgate Cristão – Projeto Saciar - SACIAR**, inscrito no CNPJ (MF) nº 19.995.999/0001-84, localizado na Quadra 1.103 Sul, QI 28, Alameda 01 Lote 11, CEP 77.019.-036 no Município de Palmas- TO, está em pleno funcionamento desde 19 de dezembro de 2021 e serve desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade firmo a presente.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2024.

VANDELUCIA
MONTEIRO DE CASTRO
REIS:96127031168

Assinado de forma digital por
VANDELUCIA MONTEIRO DE
CASTRO REIS:96127031168
Dados: 2024.12.10 08:57:51
-03'00'

VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual



INSTITUTO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ - PROJETO SACIAR
CRIADO EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE
TRIÊNIO DE 2017 /2020

COASC-AL
 Fls. 17

9ª CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE MEMBROS DO PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ

Eu, **MARIA FRANCISCA FARIAS**, presidente do Projeto Social de Resgate Cristã, CONVOCO todos os membros para uma Assembleia Geral, onde serão tratados assuntos inerentes aos documentos solicitados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para tomadas de decisão acerca do novo Plano de Ação que será desenvolvido em 2024 e assinatura da ATA. Nessa Assembleia serão discutidas as principais necessidades da Instituição, junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e privados.

A reunião acontecerá no dia 14 de janeiro de dois mil e vinte e quatro (14/01/2024), às quinze horas (15h), em primeira convocação, com dois terços (2/3) de seus membros em comunhão; e, em segunda convocação, às 15h 30 minutos, com qualquer número de participantes, conforme o artigo 12º, §, do estatuto em vigor, na sede provisória do PROJETO SACIAR.

Palmas, 07 de janeiro de 2024.

Maria Francisca Farias

MARIA FRANCISCA FARIAS

Presidente

Cientes:

65568 - 21/02/2024 - Pág. 1 de 2



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrator Angela Piccoli - Tabeliã
 Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE199283-XEK

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 08 de agosto de 2024. 54757E.
 Em Testº da verdade.
 Maria Raimunda Cardoso Brito
 Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62
ISS: R\$0,16, TOTAL: R\$4,86

Maria Francisca Farias

Marian

34
COASC-AL
Fls. 18



MOROMIZATO *Grande Comissão Moromizada*
 Cartório e Tabelionato de Protesto OFICIAL / TABELÃO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE499580-MAC
 Registro - RCPJ - Livro A
 Protocolado sob o nº65568, averbado sob o nº9 e registrado sob o nº2529.
 Dou fé. Palmas-TO 21/02/2024. Emol. R\$13,24 ISS R\$0,86 FUNCIVIL R\$12,85 Pg.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Fd. Eletrônica R\$2,57 T.F.J R\$7,78 Outros R\$0,40 Total R\$41,45

Marian
 Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
 Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO



Cientes:

Flavio Francisco Farias
Aiany Monique Silva Barros
Isaac Martins dos Santos Sousa
** Jose Neusamson Farias de Sousa*
Pedro de Alcantara Farias de Sousa
Camilo Ribeiro de Farias Lima
Carlos Batista Lima Junior
Raimundo Paulo Moreira Garcia

PROJETO SACIAR - Qdr 1.103 Sul QI 28 AL.01 Lt.11 - Plano Diretor Sul - Palmas-TO = CEP: 77019-036
 Cel.: (63) 9 92534693 - E-mail: saciarto@gmail.com

65568 - 21/02/2024 - Pág. 2 de 2

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrator Angela Piccoli - Tabelião
 Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE199282-DZX

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 08 de agosto de 2024. 547574.
 Em Teste *Maria Raimunda* da verdade.
 Maria Raimunda Cardoso Brito
 Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62
 ISS: R\$0,16, TOTAL: R\$4,88



Marian

Marias

COASC-AL
Fls. 19



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÁ - PROJETO SACIAR
CRIADO EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA SUPRIR AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas e 30 minutos, na sede provisória do PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÁ - PROJETO SACIAR, localizada na Quadra 1103 Sul, quadra interna-28, alameda-01, lote-11, na cidade de Palmas-TO, sob a presidência de **Maria Francisca Farias**, juntamente com a secretária **Aiany Muniquy Silva Barros**, escolhida entre os presentes, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros efetivos do Projeto Saciar, para listar e definir as reais necessidades da Instituição para solicitação dos recursos necessários para suprir suas demandas, a saber: aquisição de um terreno para a construção da Igreja Evangélica Saciar; construção do prédio da igreja; construção de um auditório com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas; construção de um refeitório com a mesma capacidade de pessoas; compra de uma camioneta, gabine dupla, para conduzir os dependentes químicos para as clínicas de recuperação, em Brasília; aquisição de mobiliários e equipamentos, tecnológicos e de sonorização, para a igreja, para o auditório e para o refeitório. Cabe ressaltar que os referidos recursos serão solicitados aos órgãos, públicos e privados, municipais, estaduais e federais, por meio de emendas parlamentares e convênios, a serem firmados com os respectivos órgãos mencionados. Após a ciência e anuência de todos, a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja registrada no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da comarca de Palmas-TO, para as devidas finalidades. Esta ata depois, de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e demais participantes.

Maria Francisca Farias
Aiany Muniquy Silva Barros, Isaac Martins
dos Santos Sousa,
Jose Neuman Farias de Sousa
Recho de Alcantara Farias de Sousa
Joniele Ribeiro de Sousa Lima
Carlos Batista Lima Junior
Raimundo Paulo Moreira Junior

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
SELO DIGITAL 127035AAE499581-RNK
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº55569, averbado sob o nº10 e registrado sob o nº2529.
Dou fé. Palmas-TO 21/02/2024. Emcl. R\$13,24 ISS R\$0,66 FUNCIVIL
R\$12,85 Pg.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Pd. Eletrônica R\$2,57
R\$7,78 Outros R\$0,20 Total R\$41,25
Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escriturante
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angélica Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO, Região Norte, Palmas/TO CEP: 77.006-002
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>
Selo Digital nº 126466AAE199281-ECU
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 08 de agosto de 2024. 547579.
Em Teste da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escriturante
EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62
ISS: R\$0,16. TOTAL: R\$4,88



Mariane

PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ - PROJETO SACIAR
CRIADO EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 30 minutos, na sede provisória do PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃ - PROJETO SACIAR, localizada na Quadra mil cento e três sul, Quadra Interna vinte e oito, alameda um, lote onze, na cidade de Palmas, TO, sob a presidência de **Maria Francisca Farias** e secretariada por **Lucineide Martins dos Santos**, escolhida entre os presentes, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros efetivos do Projeto Saciar, para escolher entre os presentes, votar e eleger os membros para comporem os cargos previstos no capítulo VII Artigo 14º do estatuto em vigor. A presidente desta assembleia deu início aos trabalhos louvando e glorificando a Deus pela vida dos membros do Projeto Saciar, falou das ações realizadas durante a existência do mesmo, da satisfação das pessoas que são beneficiadas e conclamou a todos para um maior engajamento. Se que reconhece as dificuldades que todos tivemos durante este período pandêmico, mas que as necessidades do público alvo do projeto também aumentaram assustadoramente em decorrência do mesmo motivo. Falou da necessidade de apoio financeiro ao projeto por parte de organismos maiores, que tem tentado conseguir recursos para construção da sede oficial do projeto, mas que ainda não conseguiu. Disse que mesmo sem uma sede própria, o projeto caminha e que tem recebido muitas ajudas de pessoas físicas para levar aos mais necessitados. São doações de cestas básicas, de roupas, de passagens para levar dependentes para internação em clínica, de exames para doentes, enfim, para atender as pessoas que são identificadas suas necessidades mais prementes. Relatou ainda, que se surpreende com o aumento do número de pessoas em situações de vulnerabilidade. E lembrou a todos do objetivo deste projeto, pedindo maior participação nas ações. Logo após, falou da necessidade de manter sempre regularizadas a documentação do projeto e que devido ao período pandêmico as reuniões não foram realizadas, mas que é urgente a eleição da nova diretoria para fins de regularização e cumprimento do estatuto. Assim passou-se as indicações dos candidatos aos cargos da diretoria e conselho fiscal entre os presentes. **Para Presidente: Maria Francisca Farias; Vice-Presidente: Camila Ribeiro de Farias Lima; 1ª Secretária: Aiany Muniqy Silva Barros; 2ª Secretária: Lucineide Martins dos Santos; 1º Tesoureiro: Raimundo Paulo Moreira Farias; 2º Tesoureiro: Carlos Batista Lima Junior; para membros do Conselho Fiscal: Isaac Martins dos Santos Sousa, Pedro de Alcântara Farias de Sousa e José Neubaman Farias de Sousa.** Os candidatos indicados foram votados e eleitos por aclamação por esta assembleia, ficando assim composta a nova diretoria e conselho fiscal do Projeto Saciar. Neste momento foi dado posse aos eleitos. A presidente informou aos recém-empossados, ora eleitos, que seus mandatos obedecem as obrigações previstas no estatuto em vigor. Em seguida a presidente falou da necessidade de alteração de alguns artigos do estatuto conforme previsto no artigo 31º do referido estatuto, propôs a leitura do mesmo, o que foi feito artigo por artigo. Os associados iam votando as alterações ou mantendo os artigos já aprovados. As alterações foram no artigo 12º nas alíneas a) e b) e § 1º, 2º, 4º e 6º, e artigo 16º. Ficando assim as seguintes alterações:

ART.12º - (...)

- a) Assembleia Geral Ordinária: ocorrerá uma vez a cada dez anos e será convocada com prazo mínimo de seis dias, por convocação da presidente;
- b) Assembleia Geral Extraordinária: ocorrerá sempre que houver necessidade de deliberações e será convocada com prazo mínimo de seis dias.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária é soberana. Terá lugar na primeira quinzena de fevereiro a cada dez anos, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. O ato será precedido por votos de aclamação ou por escrutínio secreto.

Mariane



§2º- A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá anualmente para promover aprovação de contas do ano anterior e a qualquer tempo para tratar exclusivamente de assuntos urgentes relativos à instituição nos casos que justificarem a convocação especial, inclusive para destituição de administradores.

§3º- (...)

§4º- A convocação para as Assembleias Geral Ordinária extraordinária deverá ser afixada em mural na sede do PROJETO SACIAR com antecedência mínima de seis dias de sua realização, onde constará local, dia, mês, ano e horário da primeira e segunda chamada e a ordem do dia;

§5º- (...)

§6º- (Foi excluído do texto do estatuto)

Onde se lê: **ART.16º** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

Leia-se: ART.16º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de dez anos, podendo ser reeleitos.

Após a ciência e anuência de todos, a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja registrada no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas da comarca de Palmas-TO, para as devidas finalidades. Esta ata depois de lida e aprovada será assinada por todos.

Maria Francisco Farias
Guineide martins dos santos
Rosirene de Franca Farias mascarenhas
Eliel Farias Neto
David Andrade do Monte
Crisia Dias Rodrigues
Camilo Ribeiro dos Reis Lima
Rosileme Belen de Franca
Blahia Moreira Garias Melo
Aiany Municy Silva Barros
Mara Moreira da Silva
José Martins da Santa Sousa
Raimundo paulo merena para
Guilherme Maranhão Silva
José Neubarth Farias de Sousa
Guimarinho Silva de Carvalho Junior
Janueli merena da Silva
Carlos Batista Lima Junior
Pedro de Alcantara Farias de Sousa

COTOP-Palmas 24/05/2022 P61683A Pag. 2/10

Yanos



PROJETO SOCIAL DE RESGATE CRISTÃO - PROJETO SACIAR
CRIADO EM OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

COASC-AL
Fls. 22

6ª COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
em decorrência de eleição realizada em 19/12/2021

DIRETORIA

Maria Francisca Farias

PRESIDENTE: MARIA FRANCISCA FARIAS

RG: 463.642-SSP/TO CPF: 585.466.341-49

END: Quadra 1.103 Sul QI 28 AL.01 Lt.11 Centro - Plano Diretor Sul - Palmas -TO

Camila Ribeiro de Farias Lima

VICE-PRESIDENTE: CAMILA RIBEIRO DE FARIAS LIMA

RG: 940593 SSP / TO CPF: 040.859.911- 16

END: Rua 20, Quadra 23, Lote 24 - AURENY IV - Palmas - TO - CEP: 77060-024

Aiany Muniquy Silva Barros

PRIMEIRA SECRETÁRIA: AIANY MUNIQUY SILVA BARROS

RG: 735.910 SSP/TO CPF: 005.466.651-10

END: Rua Macaúba, N. 0 - QD 27, Lote 06 B - Santa Fé - 4. Etapa- Palmas-TO - CEP: 77066-206

Lucineide Martins dos Santos

SEGUNDA SECRETÁRIA: LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS

RG: 1688178 - SSP/GO CPF: 4133977115

END: Quadra 904 Sul AL.06 Lt. 13 Casa. 01 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 7702-372

Raimundo Paulo Moreira Faria

PRIMEIRO TESOUREIRO: RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA

RG: 278.0880 2ª Via - SSP/TO CPF: 879.199.071-87

END: Quadra 1.103 Sul, QI 28, AL.01, Lt.11- Plano Diretor Sul - Palmas -TO - CEP: 77019-036

Carlos Batista Lima Junior

SEGUNDO TESOUREIRO: CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR

RG: 355.181 SSP/TO CPF: 013.096.591-09

END. : Rua 20, Quadra 23, Lote 24 - AURENY IV- Palmas-TO- CEP: 77060-024

CONSELHO FISCAL

Isaac Martins dos Santos Sousa

Primeiro Conselheiro: ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA

RG: 899.415 2ª via SSP/ TO CPF: 043.428.041-07

END: Rua Macaúba, N. 0 - QD 27, Lote 06 B - Santa Fé - 4. Etapa- Palmas-TO - CEP: 77066-206

Pedro de Alcântara Farias de Sousa

Segundo Conselheiro: PEDRO DE ALCANTARA FARIAS DE SOUSA

RG: 761.871 - SSP/TO CPF: 350.191.661-20

END: Rua T 32, CI 23, Lote 03 - JARDIM TAQUARI - Palmas -TO

Jose Neubaman Farias de Sousa

Terceiro Conselheiro: JOSÉ NEUBAMAN FARIAS DE SOUSA

RG: 1597.018 SSP/TO CPF: 285.952.461-49

END: ALC 309 Norte, Al 02, HM 01 N 0 - Bl E Apto 204 - Residencial Parque da Praia - Palmas - TO CEP: 77.000-000



ORDEM - Palmas 24/05/2022 PAl6838 Pas. 3/10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tcto.toc.br/index.php/seledigital>
Seio Digital nº 126466AAE199284-MBV

AUTENTICAÇÃO
Confere com original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 08 de agosto de 2024. 547583.
Em Teste da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrivã



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40174545/2024



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CAMILA RIBEIRO DE FARIAS LIMA

OU

CPF n. 040.859.911-16

Certidão emitida em 19/08/2024, às 16:47:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

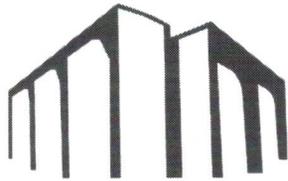
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/08/2024, às 07:25:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40174545

Código de Validação: 18DF 537F 9E68 A7C7 2A9E 7B9A CB11 1A5A

Data da Atualização: 19/08/2024, às 07:25:42





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 38521d7f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CAMILA RIBEIRO DE FARIAS LIMA

CPF n. 040.859.911-16

Certidão emitida em: 19/08/2024, às 16:50:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/08/2024, 16:50:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA RIBEIRO DE FARIAS LIMA
CPF: 040.859.911-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:32 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **7F7C.6472.1DA5.D6F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**



Validador

44746902501529752305165969953

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: CAMILA RIBEIRO DE FARIAS LIMA

CPF: 040.859.911-16

ENDEREÇO: 20 QUADRA 23 LOTE 24 0, JARDIM AURENI IV TAQUARALTO

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 10 de Agosto de 2024 - 19h 55m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 040.859.911-16

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

**Numero identificador: 040.859.911-16
Código de validação: 8d8c4.b8a72.8145d-1084836**

Palmas, 10 de Agosto de 2024 às 19:52.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40174164/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA FRANCISCA FARIAS

OU

CPF n. 585.466.341-49

Certidão emitida em 19/08/2024, às 16:43:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/08/2024, às 07:25:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40174164

Código de Validação: 4CED A9A0 D7AC D14B 010D 2ABB 3427 7754

Data da Atualização: 19/08/2024, às 07:25:42





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 5b50062b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA FRANCISCA FARIAS

CPF n. 585.466.341-49

Certidão emitida em: 19/08/2024, às 16:42:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/08/2024, 16:42:44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA FRANCISCA FARIAS
CPF: 585.466.341-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:00 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **C64D.7C6E.1E6B.9899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COASC-AL



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

5998892



Validador

46476228965939160377584658830

COASC-AL
Fls. 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARIA FRANCISCA FARIAS

CPF: 585.466.341-49

ENDEREÇO: QUADRA 1103 SUL, AL. 1, S/N, LOTE 11, QI 28, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 10 de Agosto de 2024 - 19h 49m 53s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AL
Fls. 32

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **585.466.341-49**

Contribuinte: **MARIA FRANCISCA FARIAS**

Endereço oficial: , **S/Nº PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: , **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **585.466.341-49**

Código de validação: **d795a.29872.65959-1084835**

Palmas, 10 de Agosto de 2024 às 19:44.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40174337/2024



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AIANY MUNIQUY SILVA BARROS

OU

CPF n. 005.466.651-10

Certidão emitida em 19/08/2024, às 16:45:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/08/2024, às 07:25:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40174337

Código de Validação: BBAB 9CD8 9489 5340 0205 2A51 8385 290C

Data da Atualização: 19/08/2024, às 07:25:42





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 09ee4df2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

AIANY MUNIQUY SILVA BARROS

CPF n. 005.466.651-10

Certidão emitida em: 19/08/2024, às 16:44:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/08/2024, 16:44:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIANY MUNIQUY SILVA BARROS
CPF: 005.466.651-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:43 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **D580.1DF7.165B.E79C**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**



Número da Certidão

5998894



Validador

45460089574074405668141598354

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: AIANEY MUNIQUEI SILVA BARROS

CPF: 005.466.651-10

ENDEREÇO: RUA M LOTE 3, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: NOVO ALEGRE - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 10 de Agosto de 2024 - 19h 59m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **005.466.651-10**

Contribuinte: **AIANY MUNIQUY SILVA BARROS**

Endereço oficial: **ARSE 82, ALAMEDA 21, 806 S, LOTE 13/15, QI 22, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **806 S, ALAMEDA 21, S/Nº, QI 22, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **005.466.651-10**

Código de validação: **3c5dc.31b17.f159c-1084837**

Palmas, 10 de Agosto de 2024 às 19:58.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40174987/2024



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS

OU

CPF n. 413.339.771-15

Certidão emitida em 19/08/2024, às 16:52:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

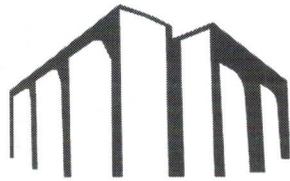
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/08/2024, às 07:25:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40174987

Código de Validação: ACA0 61D7 57F9 2AEB 358B 6ECA D2F3 0C1F

Data da Atualização: 19/08/2024, às 07:25:42





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. b7170ba4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS

CPF n. 413.339.771-15

Certidão emitida em: 19/08/2024, às 16:51:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/08/2024, 16:51:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS
CPF: 413.339.771-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:15:41 do dia 10/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/02/2025.

Código de controle da certidão: **2538.C9E4.D9DF.296C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão
5998895



Validador

80480577097577888006860655993

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS

CPF: 413.339.771-15

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: NOVO ALEGRE - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 10 de Agosto de 2024 - 20h 13m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **413.339.771-15**

Contribuinte: **LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS**

Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Validade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **413.339.771-15**

Código de validação: **7e3c9.c9ebd.96ef3-1084838**

Palmas, 10 de Agosto de 2024 às 20:12.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42222867/2024



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA

OU

CPF n. 879.199.071-87

Certidão emitida em 05/11/2024, às 10:21:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/11/2024, às 07:52:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42222867

Código de Validação: E363 6805 EF9A 9E3B 1251 BAFA D114 3103

Data da Atualização: 05/11/2024, às 07:52:59





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 349cc96e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA

CPF n. 879.199.071-87

Certidão emitida em: 05/11/2024, às 10:22:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/11/2024, 10:22:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA**
CPF: **879.199.071-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:03 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **C6E7.AA0C.C039.88BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

COASC-AL Fis. 115 0	Número da Certidão 6157372
---------------------------	-------------------------------



Validador

05007056729099052539094857570

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA

CPF: 879.199.071-87

ENDEREÇO: QDR 1103 SUL, AL. 01, QI 28, LT.11, CENTRO

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024 - 11h 35m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **879.199.071-87**

Contribuinte: **RAIMUNDO PAULO MOREIRA FARIA**

Endereço oficial: **ARNO 33, ALAMEDA 25, QI.25, LOTE 32, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **307 N, ALAMEDA 25, Nº S/N, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **879.199.071-87**
Código de validação: **a7332.37b5f.a9f61-1125370**

Palmas, 5 de Novembro de 2024 às 10:09.

Certidão válida até 4 de Janeiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

40175176/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR

OU

CPF n. 013.096.591-09

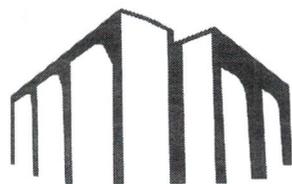
Certidão emitida em 19/08/2024, às 16:54:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/08/2024, às 07:25:42.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40175176
Código de Validação: 98F8 8CDC A51A 7956 210B F028 1D12 1E0C
Data da Atualização: 19/08/2024, às 07:25:42





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 0a6b34a1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR

CPF n. 013.096.591-09

Certidão emitida em: 19/08/2024, às 16:53:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/08/2024, 16:53:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR
CPF: 013.096.591-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:28 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **62C5.052C.43E1.E40F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

6157374



Validador

09242648730668992007895544325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR

CPF: 013.096.591-09

ENDEREÇO: DIST PALMAS, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024 - 11h 37m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AL
Fls. 51
D

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **013.096.591-09**

Contribuinte: **CARLOS BATISTA LIMA JUNIOR**

Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **013.096.591-09**

Código de validação: **bcf6f.5a12b.7790b-1084845**

Palmas, 10 de Agosto de 2024 às 21:00.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Palmas